



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS RIO GRANDE
GABINETE (RIO GRANDE)

EDITAL Nº 26/2025 - GAB-RGD (11.01.07.01)

Nº do Protocolo: 23370.000683/2025-59

Rio Grande-RS, 29 de setembro de 2025.

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APOIO À REALIZAÇÃO DA 9ª MEPERG

O Diretor Geral do Campus Rio Grande do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 142/2024, torna público o presente Edital - **Chamamento público para apoio à realização da 9ª Mostra de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFRS Campus Rio Grande (MEPERG)**.

1. DA FINALIDADE

1.1 Buscar apoio de pessoas jurídicas de direito público ou privado para a realização da 9ª MEPERG.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Buscar empresas/instituições parceiras interessadas na cedência/doação de materiais/serviços necessários à realização da 9ª MEPERG.

2.2 Favorecer a aproximação do IFRS – Campus Rio Grande com o setor produtivo e as organizações sociais, disseminando as iniciativas de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pelo IFRS – Campus Rio Grande junto à comunidade.

2.3. Proporcionar maior divulgação do IFRS – Campus Rio Grande junto aos arranjos produtivos locais, visando a inserção dos estudantes no mundo do trabalho.

3. DO EVENTO

3.1. O presente edital visa o apoio à realização da 9ª MEPERG, que será realizada no período de 22 a 25 de outubro de 2025, no município de Rio Grande, RS.

3.2. O evento contará com a participação de, aproximadamente, 500 participantes, entre estudantes, servidores e comunidade externa.

4. DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DO APOIO

4.1. Para os fins do disposto neste edital, considera-se apoiador as pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, que assumem, no todo ou em parte, o apoio em troca de publicidade e marketing em materiais promocionais durante a execução do evento.

4.2. O apoio poderá ser realizado por meio de materiais e/ou serviços, conforme detalhamento de descrições e contrapartidas contidas no Anexo II.

4.3 Os materiais e/ou serviços serão fornecidos em caráter de doação ou de cedência, não gerando ônus ao IFRS – Campus Rio Grande e aos participantes do evento.

4.4. Os materiais doados para utilização individual devem ser quantificados de forma que atendam a todos os participantes do evento.

4.5 O apoio estará restrito ao período e local de execução do evento.

4.6 A empresa/instituição apoiadora será responsável pela montagem e pela guarda dos equipamentos e materiais de sua propriedade utilizados no evento quando for o caso, não recaindo sobre o IFRS – Campus Rio Grande a responsabilidade sobre danos ou furtos durante o período de sua realização.

4.7. Será vedado:

- a. a comercialização de produtos no local do evento pelos apoiadores;
- b. o apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos;
- i. cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFRS – Campus Rio Grande como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão; ou,
- ii. que enseje eventual conflito de interesses; ou,
- iii. que apresente irregularidades fiscais ou trabalhistas; ou,
- iv. que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União;
- v. que tenham vínculo contratual com o IFRS - Campus Rio Grande.
- c. o fornecimento de materiais e/ou serviços que estejam em desacordo com a imagem do IFRS – Campus Rio Grande como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão.

4.8. A comissão organizadora do evento deverá incluir o logotipo dos parceiros no sítio eletrônico e no material promocional do evento com ocupação de espaço físico de igual tamanho para todos os apoiadores, ou proporcional à quantidade de serviços e/ou materiais oferecidos pelo apoiador.

4.9. O espaço de divulgação oferecido deverá passar pela análise da comissão organizadora do evento.

5. DA ELABORAÇÃO E DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA DE APOIO

5.1. As propostas de apoio serão realizadas **exclusivamente** por meio do [Formulário Eletrônico para Proposta de Apoio aos Eventos do IFRS Campus Rio Grande](#) observado o correto preenchimento e envio.

5.2. Deverá ser encaminhado por meio do formulário, o Termo de Ciência e Compromisso da Empresa/Instituição ([Anexo I](#)) devidamente datado e assinado pelo responsável pela proposta e/ou pelo responsável legal pela empresa ou equivalente.

5.3. Caso seja necessário utilizar qualquer descritivo adicional (figuras, fotos, manuais, textos descritivos, etc.), para esclarecer a argumentação da proposta, as mesmas devem ser anexadas e encaminhadas pelo Formulário Eletrônico para Proposta de Apoio aos Eventos do IFRS Campus Rio Grande. Não serão considerados documentos enviados por outros meios.

5.4. No Anexo II são indicados/sugeridos os materiais e serviços necessários para a execução dos eventos, bem como os quantitativos.

a. Os materiais e serviços, doados ou cedidos, não se limitam ao indicativo no Anexo II, podendo ser analisadas outras propostas enviadas pelos proponentes.

b. Em hipótese alguma serão recebidos pelo IFRS, servidores, alunos ou pessoas envolvidas com os eventos, recursos financeiros para custear os materiais e serviços relacionados ao presente edital.

5.5. Após recebidas as propostas pela comissão organizadora do evento, será enviado e-mail de confirmação de recebimento ao proponente e demais informações que forem pertinentes para a organização e planejamento para recebimento e o uso de materiais e serviços, bem como a contrapartida junto aos apoiadores.

6. DO CRONOGRAMA

6.1. As fases e prazos deste edital ficam assim definidos:

Fases	Prazos
1. Publicação do edital	29/09/2025
2. Submissão das propostas	29/09/2025 a 05/10/2025
6. Divulgação preliminar das propostas aceitas para a MEPERG	06/10/2025
7. Encaminhamento de recursos para a MEPERG	07/10/2025
8. Divulgação final das propostas aceitas para a MEPERG	08/10/2025

7. DA ANÁLISE E DOS RESULTADOS

- 7.1. As propostas serão analisadas pela comissão específica, formalmente designada para esta finalidade, sendo priorizada a ordem de submissão das mesmas.
- 7.2. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio ou após o prazo final previsto no cronograma deste edital.
- 7.3. Os resultados preliminar e final serão divulgados nas datas previstas no cronograma deste edital, e disponibilizados no sítio eletrônico (<https://ifrs.edu.br/riogrande/editais/>).

8. DOS RECURSOS

- 8.1. As instituições participantes podem interpor recurso quanto à divulgação preliminar, no prazo indicado na fase 4 (quatro) do subitem 6.1 deste edital.
- 8.2. O recurso deverá ser submetido, única e exclusivamente, por email para meperg@riogrande.ifrs.edu.br.
- 8.3. Não serão aceitos recursos submetidos por outro meio ou após o prazo final previsto no cronograma deste edital.
- 8.4. Os recursos serão analisados pela comissão específica, formalmente designada para esta finalidade.

9. DA FORMALIZAÇÃO DO APOIO

- 9.1. Após a divulgação do resultado final, a comissão organizadora do evento entrará em contato com as instituições para agendamento de reunião para planejamento prévio.
- 9.2. As propostas enviadas pelos apoiadores e aprovadas pelo IFRS – Campus Rio Grande serão consideradas como carta de compromisso de doação ou de cedência, para posterior formalização da parceria através de acordo de cooperação e plano de trabalho.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. É responsabilidade de cada proponente acompanhar as publicações referentes a este edital.
- 10.2. As dúvidas referentes a este edital devem ser encaminhadas ao endereço eletrônico meperg@riogrande.ifrs.edu.br, sendo identificadas pelo título de: APOIO À MEPERG- DÚVIDAS.
- 10.3. A reprodução do logotipo do IFRS somente poderá ser feita em consonância com as recomendações que constam no [Manual de Aplicação da Marca dos Institutos Federais](#) e no [Manual de Identidade Institucional do IFRS](#).
- 10.4. A qualquer tempo este edital pode ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 10.5. Os termos deste edital podem ser impugnados, mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à Comissão Organizadora da MEPERG, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.
- 10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do evento listado no presente edital.
- 10.7. Fica estabelecido o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Rio Grande/RS, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste edital que não puderem ser decididas pela via administrativa, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- 10.8. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação no sítio eletrônico do IFRS – Campus Rio Grande, menu lateral “Editais”.

(Assinado digitalmente em 29/09/2025 11:05)

CARLOS FERNANDES JUNIOR

DIRETOR - TITULAR

IFRS / CRG-RG (11.01.07)

Matrícula: ###349#8

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **26**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **29/09/2025** e o código de verificação: **a3801956c3**